



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E
PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2ª CATEGORIA**

COMUNICADO

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em cumprimento a sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5044390-70.014.404.7100/RS, em andamento na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Porto Alegre, informa a existência da presente ação, que possui a chave 360515224014 e o seguinte pedido: (d) seja julgado procedente o pedido contido na presente demanda, para os fins de: d.1) que seja reconhecida a invalidade dos atos administrativos de correção das Prova Objetiva, correspondente à Etapa 1 do concurso público para o cargo de Procurador Federal de 2ª Categoria, para invalidar a questão 200 da Prova Objetiva, com a majoração da nota do Autor na Prova Objetiva em 1,50 pontos; d.2) que seja valorado o título apresentado pelo Autor, no grau pretendido (11,25 pontos), sendo validada a Certidão apresentada pelo Autor que comprova o pleno exercício no cargo de Assessor Jurídico CJ-1, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região - com acréscimo de 7,00 pontos na Nota da Prova de Avaliação de Títulos, sendo 1 ponto para cada ano de exercício - 2008/2009/2009/2010/2011/2012/2013), suprimindo a exigência do subitem 'C' do item 13.4 do Edital 4/2013; d.3) seja garantido ao Autor, caso outros candidatos classificados em posição posterior à que faz jus o Autor com a valoração dos títulos, sejam investidos em posição anterior à do Autor, para que se preserve, nos termos da Súmula 15 do STF, a observância da ordem classificatória do certame, para, querendo, intervirem como assistentes.

Brasília/DF, 4 de setembro de 2014.